

**Brasília-DF, 12 de junho de 2025**

## Reunião no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



O presidente da CNTI, José Reginaldo, e a Secretária para Assuntos de Trabalho da Mulher da CNTI, Sonia Zerino, estiveram reunidos na tarde desta quarta-feira (11/06/2025) no Palácio do Planalto, com a Sr<sup>a</sup> Lu Alckmin e a Dr<sup>a</sup> Verônica Goulart, Coordenadora-Geral de Estratégia e Governança no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, além de representantes do SENAI-DF e da UNB. Na pauta assuntos importantes como inovações tecnológicas e melhorias de trabalho para trabalhadoras do setor do vestuário no Distrito Federal.

## STF suspende julgamento sobre revisão da vida toda

*Data para retomada da análise ainda não definida*



© Fabio Rodrigues-Pozzebom/Agência Brasil/Arquivo

A ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), pediu vista e suspendeu nesta terça-feira (10) o julgamento de mais um recurso que envolve a revisão da vida toda das aposentadorias do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Na sexta-feira (6), o plenário virtual da Corte iniciou o julgamento de um recurso do INSS para aplicar o entendimento da Corte que vetou a revisão dos benefícios aos processos que estão em tramitação na Justiça.

Até o momento, o placar do julgamento está 3 votos a 1 para manter a aplicação do entendimento desfavorável aos aposentados.

Primeiro a votar, o ministro Alexandre de Moraes, relator do caso, entendeu que, após a decisão do plenário contrária aos aposentados, deve ser aplicada a nova tese dos processos que aguardavam a decisão final da Corte.

O voto foi seguido pelos ministros Cristiano Zanin e Gilmar Mendes.

O único voto favorável à revisão dos benefícios foi apresentado pelo ministro André Mendonça.

A data para retomada do julgamento ainda não definida.

Fonte: Agência Brasil

## Homologação com o Sindicato é segurança para o trabalhador



A homologação da rescisão do contrato de trabalho é, para o trabalhador, um dos momentos mais delicados da vida profissional. É ali que se encerra um vínculo e, ao mesmo tempo, se fazem os acertos de contas com o empregador — muitas vezes, sem que o trabalhador tenha pleno conhecimento sobre o que de fato lhe é devido.

Foi justamente para proteger o trabalhador nesse momento que, antes da Reforma Trabalhista de 2017, a legislação previa a obrigatoriedade da homologação com a assistência do Sindicato, especialmente para contratos com mais de um ano de vigência. Desde que essa exigência foi retirada da lei, cresceram os casos de demissões com erros — ou omissões — nos

**Brasília-DF, 12 de junho de 2025**

pagamentos rescisórios, resultando em um verdadeiro colapso na Justiça do Trabalho.

Segundo dados do Tribunal Superior do Trabalho, só em 2023 foram registrados mais de 4,19 milhões de novos processos trabalhistas, a maioria envolvendo verbas rescisórias. Essa avalanche de ações reforça a urgência de retomar mecanismos de proteção mais efetivos. E é justamente isso que está sendo debatido agora no Supremo Tribunal Federal e no Congresso Nacional.

O ministro Gilmar Mendes articula a volta da obrigatoriedade das homologações com sindicatos, enquanto o Projeto de Lei nº 2690/2025, apresentado pelo deputado Paulinho da Força, propõe que a quitação ampla do contrato de trabalho só seja válida quando houver acompanhamento sindical e previsão em norma coletiva, protegendo especialmente os trabalhadores de baixa renda.

A homologação vai além de um simples carimbo de finalização contratual. Trata-se de um verdadeiro ato de justiça. O Sindicato, ao conferir todos os documentos e cálculos, atua como garantidor de direitos, identificando erros, prevenindo fraudes e orientando o trabalhador sobre seus direitos. Casos práticos mostram o quanto essa presença faz diferença.

Recentemente, o Sindicato dos Eletricitários de São Paulo evitou que um trabalhador da categoria perdesse quase R\$ 30 mil em sua rescisão, graças à atuação de seu Departamento Jurídico. Esse não é um caso isolado: a média de erros encontrados nas homologações feitas com a presença do Sindicato passa de R\$ 3.500 por trabalhador.

Além da segurança para o trabalhador, a proposta de retomada da homologação sindical oferece benefícios também ao empregador e à Justiça. Ao conferir validade legal à quitação feita com acompanhamento técnico e sindical, o projeto reduz a judicialização e oferece previsibilidade jurídica. Empresas evitam passivos ocultos, Sindicatos atuam com responsabilidade técnica e o trabalhador sai mais seguro.

É fundamental destacar que a homologação feita no Sindicato é gratuita para os associados, o que reforça ainda mais a importância de estar filiado. Se você ainda não é sócio, sindicalize-se: esse é um investimento direto na sua proteção e dignidade profissional.

Por fim, é preciso encarar a homologação não como uma burocracia, mas como um ato essencial de proteção social, segurança jurídica e respeito ao trabalho. A volta da obrigatoriedade da homologação com o Sindicato é uma pauta urgente e necessária.

Valoriza o papel das entidades representativas, fortalece o diálogo social e, acima de tudo, garante que o trabalhador receba o que é seu por direito.

### **Defenda seus direitos. Homologue com o Sindicato!**

#### **Eduardo Annunciato – Chicão**

*Presidente do Sindicato dos Eletricitários de São Paulo e da Federação Nacional dos Trabalhadores em Energia, Água e Meio Ambiente – FENATEMA*

*Diretor de Educação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI)*

*Vice-presidente da Força Sindical*

Fonte: Eletricitários

## **Indústria recua em nove locais pesquisados pelo IBGE**

*Rio de Janeiro (-1,9%) e São Paulo (-1,7%) têm resultado negativo*



© Reuters/China Daily/Proibida Reprodução

De março para abril deste ano, a produção industrial caiu em nove dos 15 locais estudados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Segundo a Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física Regional, divulgada nesta quarta-feira (11), no Rio de Janeiro, as maiores quedas foram observadas no Ceará (-3,9%) e Espírito Santo (-3,5%).

Também apresentaram resultados negativos os estados do Rio de Janeiro (-1,9%), São Paulo (-1,7%), Mato Grosso (-1,4%), Amazonas (-1,3%), Pará (-0,8%), Minas Gerais (-0,3%) e Paraná (-0,1%).

Paralelamente, seis locais tiveram aumento na produção e garantiram que a indústria nacional tivesse um crescimento de 0,1% no período. O destaque foi Pernambuco, que cresceu 31,3%.

Outros estados com alta foram Goiás (4,6%), Bahia (0,5%), Rio Grande do Sul (0,1%) e Santa Catarina (0,1%). A Região Nordeste, única que é pesquisada de

**Brasília-DF, 12 de junho de 2025**

forma conjunta pelo IBGE, apresentou avanço de 7,2% na produção.

### Outras comparações

Nos demais tipos de comparação, ou seja, em relação ao mesmo mês do ano passado, no acumulado do ano e no acumulado em 12 meses, o IBGE também analisa as indústrias do Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Norte e Maranhão. São, portanto, 18 locais analisados.

Em relação a abril de 2024, 11 de 18 locais apresentaram queda, assim como a média nacional de -0,3%. Os principais recuos ocorreram do Rio Grande do Norte (-12,9%), Mato Grosso do Sul (-9%), Rio Grande do Sul (-7,1%), São Paulo (-5,3%) e Ceará (-5,3%). Sete locais tiveram alta, com destaque para o Pará (27,3%).

No acumulado do ano, apesar da alta de 1,4% da indústria nacional, dez locais apresentaram recuo, entre eles Rio Grande do Norte (-18,2%) e Pernambuco (-15,9%). Oito tiveram crescimento, sendo que o Pará, mais uma vez, apresentou o melhor desempenho (10%).

Já no acumulado dos últimos 12 meses, o setor industrial avançou 2,4%, com taxas positivas em doze dos 18 locais analisados, com destaque para o Pará (9%), Santa Catarina (7,4%) e Paraná (5,6%). Dos seis locais em queda, os resultados mais expressivos foram observados no Rio Grande do Norte (-6,6%) e no Espírito Santo (-5,2%).

Fonte: Agência Brasil

## TST recebe manifestações sobre temas relacionados à validade de normas coletivas

*Processos, que serão julgados como precedentes vinculantes, envolvem entendimento do STF sobre a matéria*



O Tribunal Superior do Trabalho publicou dois editais em que abre prazo de 15 dias para receber

manifestações sobre dois temas que serão submetidos à sistemática dos recursos repetitivos para a formação de precedentes vinculantes. Os dois envolvem a validade de negociação de direitos em normas coletivas, com base no entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a matéria.

### Negociado sobre o legislado

Em junho de 2022, o STF decidiu, em recurso com repercussão geral (Tema 1.046), que são constitucionais os acordos e as convenções coletivos que limitem ou afastem direitos trabalhistas, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis. A discussão, desde então, tem sido definir quais são os direitos indisponíveis, para além daqueles sobre os quais há consenso, como salário mínimo, férias anuais e normas de saúde e segurança, entre outros.

Nos dois processos, o TST discutirá se o elástico da jornada em ambiente insalubre e o controle de jornada por exceção podem ser negociados ou se são direitos indisponíveis.

### Confira, abaixo, as teses jurídicas em debate:

#### Atividade insalubre

“Definir se, (i) em observância à tese vinculante firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1.046 da Tabela de Repercussão Geral, é válida a cláusula de norma coletiva que autoriza, independentemente da licença prévia da autoridade competente, regime de trabalho que tem como corolário o elástico da jornada em ambiente insalubre; e se, (ii) para a aplicação da norma coletiva aos empregados que desenvolvem suas atividades em ambiente insalubre, é necessária previsão expressa no sentido de que a cláusula abrange os trabalhadores que laboram em tal ambiente.”

IncJulgRREmbRep-0010358-15.2019.5.15.0099,  
IncJulgRREmbRep-0010225-49.2020.5.03.0041 e  
IncJulgRREmbRep-0011669-07.2020.5.15.0002,  
Leia a [íntegra do edital](#).

#### Jornada por exceção

“À luz da tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.046 da Tabela de Repercussão Geral, é válida a norma coletiva que autoriza o controle de jornada por exceção?”  
IncJulgRREmbRep-0011505-09.2015.5.15.0102

Leia a [íntegra do edital](#).



**Brasília-DF, 12 de junho de 2025**

## Outros temas

Também foi aberto prazo para manifestações em recursos repetitivos sobre as seguintes questões jurídicas:

“O recolhimento de lixo em condomínio residencial enseja o pagamento do adicional de insalubridade?”

IncJulgRREmbRep-1000877-13.2023.5.02.0461

Leia a [íntegra do edital](#).

“A mudança na forma de cálculo do abono pecuniário previsto no art. 143 da CLT, promovida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por meio do Memorando Circular nº 2.316/2016 – GPAR/CEGEP, configura alteração contratual lesiva, não atingindo os empregados contratados sob a égide da sistemática anterior?”

IncJulgRREmbRep-1000250-90.2022.5.02.0025

Leia a [íntegra do edital](#).

Fonte: TST

## Trabalhadores com CLT podem unificar até 9 dívidas em um único empréstimo consignado

*A nova regra já está em vigor e vale para quem possui carteira assinada. A medida acompanha a portabilidade e a renegociação de contratos*



Homem mostra carteira de trabalho no centro de São Paulo  
(Foto: Amanda Perobelli/Reuters)

Trabalhadores com carteira assinada podem unificar até nove contratos de crédito em um único empréstimo consignado, de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A medida, que foi implementada na última sexta-feira, integra as novas regras que também liberam a portabilidade de consignados entre instituições financeiras e a renegociação de dívidas.

A consolidação de dívidas permite, por exemplo, que o trabalhador reúna empréstimos consignados e créditos pessoais (como CDCs) em uma única operação de consignado, com desconto direto em folha, desde que o valor total das parcelas respeite o limite de 35% do salário líquido.

Apesar da possibilidade de unificação de até nove contratos, a regra do programa continua permitindo apenas um contrato de empréstimo consignado ativo por vínculo empregatício.

A estimativa do governo é que existam cerca de 3,8 milhões de contratos antigos de crédito consignado no setor privado, que somam aproximadamente R\$ 40 bilhões. Com a portabilidade e a possibilidade de unificação de dívidas, o objetivo é estimular a concorrência entre bancos e permitir que trabalhadores encontrem condições mais vantajosas de empréstimo.

A expectativa é que o novo modelo, chamado de Crédito do Trabalhador, possa ampliar o acesso ao crédito para os 46 milhões de brasileiros com carteira assinada, antes limitados aos empregados de empresas com convênios com instituições financeiras.

Fonte: Agência O Globo

